

LEI Nº 1.451/2003.

**CRIA A CASA DE CULTURA E DÁ
DENOMINAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Casa de Cultura, imóvel público tombada pelo Patrimônio Histórico Municipal, localizado na Praça Santa Cruz – Centro.

Art. 2º Fica denominada “Olinda Lopes Fernandes” a Casa da Cultura que alude o artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de dezembro de 2.003

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 42/2003, de autoria do vereador Reinaldo Lázaro Vieira."